



BOLETIM

GERAL

Nº 95/2021
Belém, 19 DE MAIO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 10 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG /
CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 200 DE 05 DE MAIO DE 2021 pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.4

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.4

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.5

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.5

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.5

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.5

LUTO - CONCESSÃO pág.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.5

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO
..... pág.6CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO
..... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO
..... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

Diretoria de Serviços Técnicos

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Ajudância Geral

PORTARIA CONJUNTA SEPLAD/PGE/IGEPREV pág.7

AVISO DE LICITAÇÃO pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO pág.7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO pág.8

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FISP pág.8

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FISP ...
pág.8**Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.8

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****4º Grupamento Bombeiro Militar**

INSTAURAÇÃO DE IPM pág.9

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.9

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.9

18º Grupamento Bombeiro Militar

RECONSIDERAÇÃO DE ATO pág.10



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 200 DE 05 DE MAIO DE 2021

Institui, no âmbito do CBMPA, o Estandarte do Estado-Maior Geral (EMG) e dá outras providências. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os art. 4º, e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto na Portaria nº 249, de 28MAI2001, alterada pela Portaria nº 962, de 21DEZ2006, da Secretaria-Geral do Exército Brasileiro, que aprovou o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04);

Considerando a reativação do Estado-Maior Geral do CBMPA no início do ano de 2019;

Considerando ainda a necessidade de conferir maior identidade ao referido órgão de Direção Geral no âmbito da Corporação;

Considerando a manifestação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/580401.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do CBMPA, o Estandarte do Estado-Maior Geral.

Art. 2º. O Estandarte do Estado-Maior Geral do CBMPA ficará posicionado em mastro próprio, no interior do Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral, juntamente com as Bandeiras Nacional e do Estado do Pará, obedecendo à hierarquia entre tais símbolos, em conformidade com a legislação correlata vigente.

Art. 3º. O Estandarte do Estado-Maior Geral do CBMPA terá as seguintes medidas e constituição:

I- Formato retangular, com 130 cm de base por 90 cm de altura;

II- O formato retangular descrito no inciso anterior será dividido em:

a) Uma seção retangular de 4cm de base por 90 cm de altura, na cor branco gelo, onde serão aplicados os cordéis, em suas bases, em formato de alça, também na cor branco gelo, para atracação à adriça do mastro;

b) Uma seção no formato retangular, de 57 cm de base por 90 cm de altura, a qual terá a cor vermelha;

c) Uma seção retangular com 37 cm de base por 90 cm de altura, subdividida em dois retângulos iguais, de 37 cm de base por 45 cm de altura, onde o retângulo superior terá a cor branca e o inferior azul marinho;

d) Uma seção retangular com 32 cm de base por 90 cm de altura, na cor vermelha;

e) A seção retangular descrita na alínea "a" deste inciso será aplicado, em seu centro, através de sublimação, serigrafia ou bordado o distintivo do Estado-Maior Geral do CBMPA, com 47 cm de largura e 70 cm de altura, tendo como referência o seu topo, e respeitadas as demais descrições de sua respectiva heráldica, conforme especificações constantes na Portaria nº 583, de 01AGO2019, publicada no Boletim Geral nº 163, de 06SET2019;

f) O tecido utilizado na confecção do Estandarte do Estado-Maior Geral do CBMPA será o algodão;

g) A cor vermelha de que tratam as alíneas "b" e "d" do presente inciso simboliza o fogo, a vida, a força, a coragem, a vitalidade, o desprendimento, o dinamismo e o vigor que o Bombeiro Militar precisa dispor para cumprir sua missão;

h) a cor branca de que trata a alínea "c" do presente inciso simboliza a paz, o amor, a humildade, a perfeição, a pureza, a ordem e o equilíbrio que a Corporação precisa refletir na sociedade, enquanto que a cor azul simboliza a cor da "Spica", estrela de primeira grandeza a qual representa o Estado do Pará na Bandeira Nacional.

Art. 4º. A altura da esfera do mastro em que for posicionado o Estandarte do Estado-Maior Geral do CBMPA, será apostado o laço militar, que terá a seguinte descrição:

a) 02 (duas) faixas em algodão, com 80 cm de comprimento e 12 cm de largura cada. Cada faixa terá as cores azul marinho e vermelha, em seu sentido longitudinal, de forma que cada cor ocupará 6 cm de largura da faixa, do centro para as bordas;

b) Bordadas na cor amarelo-ouro, centralizadas, as inscrições "ESTADO-MAIOR GERAL", em uma das faixas, e "VIDAS POR VIDAS" na outra faixa, com fonte estilo arial, com 8 cm de altura;

c) Em sua extremidade superior, deverá conter 01 (uma) escarapela, de 32 cm de largura e 12 cm de altura, confeccionada em algodão;

d) Os 12 cm de altura da escarapela serão divididos em duas seções de 6 cm cada, onde a seção superior terá a cor vermelha e a inferior a cor azul marinho;

e) Ao ceto da escarapela, será apostada uma circunferência de 12,5 cm de diâmetro, revestida de igual tecido dos demais componentes do laço militar, a qual terá, do centro para a borda da circunferência a seguinte sequência de cores, também em formato circular: Azul marinho-vermelho-azul marinho-vermelho;

f) Em sua parte inferior e em toda a sua largura, será apostada uma franja na cor amarelo-ouro, de 5 cm de altura.

Art. 5º. O desenho e suas dimensões encontram-se no anexo único desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 33158 SIGA Gab. Cmdo.

[ANEXO ESTANDARTE](#)

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM JAILSON SOARES ALBUQUERQUE	5620970/1	362.000.002-63	12139

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 33.174/2021 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE MAIO DE 2021 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 039 de 26 de janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO e CB QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Prainha-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 02 a 06 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 657108

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33205 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 068, DE 17 DE MAIO DE 2021 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 039 de 26 de janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: STEN QBM ALCIR MARTINS DE ANDRADE e SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS, 04 (quatro) diárias de alimentação e 3 (três) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem para o município de Alenquer-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas, com diárias do grupo B, no período de 04 a 07 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 657120

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33206 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE MAIO DE 2021 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 039 de 26 de janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: TEN QBM SILVIO LUIS LIMA CHAVES, STEN QBM BENILTON ALVES ROSARIO e CB QBM HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.997,95 (MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), por terem seguido viagem do município de Redenção-PA para o município de Santa Maria das Barreiras-PA, na Região de Integração do Araguaia, com diárias do grupo B, no período de 06 a 08 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM**Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 657123

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33207 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº. 070, DE 17 DE MAIO DE 2021 - CEDEC**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 039 de 26 de janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO e CB QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.292,40 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Monte Alegre-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 07 a 09 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM**Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 657124

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33208 - 2021 - AJG

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal**INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	FILHO	DANIEL DA SILVA MALCHER FILHO	11/02/2021	096.041.952-71

DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 10.841 - 2021 e Nota nº 33.144 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco
CB QBM ADER DA SILVA BAIA NEVES	572000932/2	MAIARA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	COMPANHEIRA

DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11.634/2021 e Nota nº 33.153 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o art. 67, inciso II e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade	Nome do Familiar	Grau de Parentesco	Data de Início	Data Final	Data de Apresentação
3 SGT QBM ANTONIO MARCOS SILVA TAVARES	5826632/1	MPE	NEUZA SILVA TAVARES	MÃE	24/04/2021	01/05/2021	02/05/2021

DESPACHO:

- Deferido;
- Ao comandante do Militar para informação e controle;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 2021/500.048 - PAE

Fonte: Nota de nº 33.168 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
1 SGT QBM ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	5399629/1	FILHA	JULIA HELENA DE LIMA SILVA	15/07/2006	021.034.172-67

DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.226 - 2021 e Nota nº 33.171 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade	Ano de Referência	Mês de Referência	Novo Mês de Férias	Data de Início	Data Final	Motivo
CB QBM JAILSON MIRANDA DE JESUS	57212042/2	QCG	2020	JUN	JUL	01/07/2021	30/07/2021	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 2021/525085 - PAE

Fonte: Nota nº 33.177 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade	Ano de Referência	Mês de Referência	Novo Mês de Férias	Data de Início	Data Final	Motivo
SD QBM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	5932287/1	QCG-GABCMD	2020	AGO	OUT	01/10/2021	30/10/2021	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 2021/525085 - PAE

Fonte: Nota nº 33.178 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS	5721792/6/1	FILHA	EVELLIN MARIA NUNES GAHMA	17/12/2018	078.164.982-09

DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 11.488 - 2021 e Nota nº 33.179 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Motivo Renovação Carteira Identidade



CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	PAULO VICTOR DE MELO OLIVEIRA	Promoção
---------------------------------	-----------	-------------------------------	----------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.402 - 2021 e Nota nº 33.180 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	MARIA ILMA DE MELO OLIVEIRA	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.400 - 2021 e Nota nº 33.181 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.368 - 2021 e Nota nº 33.182 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	JAMILE ALANNA DE MELO OLIVEIRA	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.219 - 2021 e Nota nº 33.183 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CAP QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.335 - 2021 e Nota nº 33.184 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR TELMO DOS ANJOS DANTAS	5162211/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.325 - 2021 e Nota nº 33.185 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM RICARDO PEREIRA VALUAR	57218365/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.304 - 2021 e Nota nº 33.186 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR URIAS QUEIROZ DE ASSIS	5124484/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.272 - 2021 e Nota nº 33.187 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT RR LUIS EDUARDO SOUZA MARTINS	5212006/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.111 - 2021 e Nota nº 33.188 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL RR ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO	5420784/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.006 - 2021 e Nota nº 33.189 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Serviços Técnicos**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo Nota de Serviço nº 007/2021, da DST, referente a Operação Técnica e Prevenção do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências a ser realizado durante o mês de maio de 2021.

Fonte: Nota nº 33.100 - 2021 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

Ajudância Geral**PORTARIA CONJUNTA SEPLAD/PGE/IGEPREV****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021-SEPLAD/PGE/IGEPREV, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, o Procurador-Geral do Estado - PGE e o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reforma da previdência e a necessidade de implementação cogente da previdência complementar pelos Estados;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o escopo de realizar todos os estudos e atos, inclusive os prévios à contratação, visando à implementação completa da previdência complementar dos servidores públicos do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá amplos poderes para alcançar os objetivos aludidos no caput, podendo inclusive negociar com as instituições.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto por servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD:

a) GABRIEL PEREZ RODRIGUES - Coordenador da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração; e

b) CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO - Assessora de Análise Normativa;

II - pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) CAROLINA ORMANES MASSOUD - Procuradora do Estado; e

b) SÉRGIO OLIVA REIS - Procurador do Estado;

III - pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV:



- a) DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Procurador Autárquico; e
b) UTAN DIAS DE LIMA - Técnico de Estatística e Atuária.

Parágrafo único. Poderão ser convocados outros servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Procuradora do Estado Carolina Ormanes Massoud.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da titular, fica designado o Procurador Autárquico Deivison Cavalcante Pereira para responder pela coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação dos documentos descritos no art. 1º deste normativo.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Pará

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 657194

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33200 - 2021 - AJG

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, valor correspondente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, modo de disputa ABERTO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: O objeto do Pregão Eletrônico é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados - que utilize tecnologia da informação - na manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, equipamentos e acessórios náuticos, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos Veículos Náuticos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Pará e outros que por ventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, incluindo os vários municípios onde esses Órgãos estão presentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 31/05/2021.

HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)

OBSERVAÇÃO: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 05 de maio de 2021.

ALDENOR C. DA SILVA

Pregoeiro Designado

Protocolo: 657297

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33201 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 638/2021-SAGA

OBJETIVO: Para participar do Programa “Segurança Por Todo o Pará

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TUCURUÍ/PA

PERÍODO: 19 à 22.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada

SERVIDORES:

CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1

CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF: 57216356-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 657403

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33202 - 2021 - AJG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2021 - DAL/CBMPA

A Diretora de Apoio Logístico do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 20, da lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material -TREM, elaborado pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Materiais Permanentes.

Presidente: MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525-1;

1º Membro: 1º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA, MF: 5399254-1;

2º Membro: 2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO, MF: 5610397-1;

Suplente: ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1.

Designados através da Portaria nº014 de 13 de janeiro de 2021 publicada no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021, referente ao Contrato nº 192/2020, cujo o objeto consiste na “aquisição de 02 (duas) unidades de sistema artificial de alta direção e altura”, com recursos oriundos do Convênio (Infraero), consoante a Nota de Empenho nº 2021NE00182, celebrado entre CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e a empresa AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE, CNPJ: no 26.342.129/0001-71.

RESOLVE:

Art.1º Concordar com o Parecer da Comissão do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE de nº 148 de Série: 01, datadas de 18 de dezembro de 2020, atende às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho nº 2021NE00182;

Art.2º Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art. 3º Determinar ao Almoxarifado Geral do CBMPA, que providencie o lançamento no SIMAS, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art. 4º Determinar ao Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio do CBMPA, MEDIANTE o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º Determinar ao Almoxarifado e Patrimônio que providencie a distribuição dos referidos bens e devida baixa no SIMAS/SEPAD/PA.

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM

Diretora de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo: 657034

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33203 - 2021 - AJG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2021 - DAL/CBMPA

A Diretora de Apoio Logístico do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 20, da lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material -TREM, elaborado pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Materiais Permanentes.

Presidente: MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525-1;

1º Membro: 1º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA, MF: 5399254-1;

2º Membro: 2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO, MF: 5610397-1;

Suplente: ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1.

Designados através da Portaria nº169 de 19 de abril de 2021 publicado no DOE nº 34.560 de 22 de abril de 2021, referente a Cotação Eletrônica nº 15 /2020, cujo o objeto consiste na “aquisição de 01 (uma) unidade de bomba de vácuo 7CFM p/refrigeração e 01 (uma) unidade de vacuômetro digital LCD, com registro bola 2000 A 1 micra”, com recursos oriundos do Tesouro, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE00128, celebrado entre CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e a Empresa LL DA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.415.706/0001-08.

RESOLVE:

Art.1º Concordar com o Parecer da Comissão do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº 263 de Série: 09, datada de 26 de abril de 2021, atende às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho nº 2021NE00128;

Art.2º Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art. 3º Determinar ao Almoxarifado Geral do CBMPA, que providencie o lançamento no SIMAS/SEPLAD, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art 4º. Determinar ao Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio do CBMPA, MEDIANTE o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º Determinar ao Almoxarifado e Patrimônio que providencie a distribuição dos referidos bens e devida baixa no SIMAS/SEPLAD/PA.

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM

Diretora de Apoio Logístico do CBMPA



Protocolo: 657026

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33204 - 2021 - AJG

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FISP**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Processo Licitatório nº 2020/839370****Tomada de Preços nº 06/2020-FISP**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO CBMPA DE ALTER DO CHÃO A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após a análise do técnico do CBMPA que avaliou as propostas financeiras subsidiando a decisão da Comissão, decide: a) Todas as propostas apresentadas foram consideradas exequíveis; b) CONSIDERAR REGULARES e CONFORME O EDITAL as propostas financeiras das empresas: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI EPP; C LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA-EPP; CONTAP CONSTRUTORA LTDA e IGF ENGENHARIA LTDA, a Comissão, à unanimidade DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: Em PRIMEIRO lugar, a empresa C. LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 316.380,29 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove reais); Em SEGUNDO lugar, a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor de R\$ 330.076,05 (trezentos e trinta mil, setenta e seis reais e cinco centavos); Em TERCEIRO lugar, a empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA-EPP, que apresentou o valor de R\$ 332.058,42 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Em QUARTO lugar, a empresa CONTAP CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 379.436,91 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos); Em QUINTO lugar, a empresa IGF ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor de R\$ 413.571,24 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando que o valores propostos encontram-se dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos, considera-se vencedora deste certame a primeira colocada.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados no FISP.

Belém, 18 de maio de 2021.

A COMISSÃO

Protocolo: 657117

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33209 - 2021 - AJG

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FISP**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****DECISÃO**

Chega para avaliação e decisão desta Autoridade Competente, os Autos do Processo Licitatório nº 2020/227712 - FISP-SEGUP, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020-FISP, para contratação de empresa para execução de obra de REFORMA DO PRÉDIO DO 21º GBM. Em caráter recursal as empresas: A3 ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA-EPP e ORBIS ENGENHARIA LTDA apresentaram solicitação de revisão da decisão contida na Ata da Sessão de Avaliação das Propostas das empresas participantes. Bem como, em caráter de contrarrazões a empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A FUNDAMENTAÇÃO: Analisados os autos e as exposições arguidas pelas licitantes em sede de recurso e contrarrazões. E tomando-se como fundamento de decisão os termos contidos no Edital da Tomada de Preços nº 06/2020-FISP, haja vista que um dos princípios basilares das licitações públicas, elencado pela Lei 8.666/93, em seu artigo 41, abaixo transcrito, é a vinculação ao instrumento convocatório, o qual rege as condições específicas de um dado certame, com o escopo de conferir pronto cumprimento aos mandamentos da Constituição Federal, das leis e de atos normativos infralegais. DECIDO:

CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, desclassificando, assim, a empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS E CONST. CIVIL LTDA por ter descumprido com regra editalícia do certame, conforme fora exposto manifestação da CPL. CONHECER e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP em face da existência de falhas na composição de BDI. CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA em face da existência de falhas na proposta financeira da empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS E CONST. CIVIL LTDA.

DECLARAR como vencedora do certame da TP 06/2020-FISP a empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 17 de maio de 2021

FÁBIO DA LUZ DE PINHO**Diretor e Ordenador de Despesa do FISP**

Protocolo: 657137

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.588, de 19 de maio de 2021; Nota nº 33210 - 2021 - AJG

Comando Operacional**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

NOTA DE SERVIÇO Nº064/2021-COP, "CAMPEONATO PARAENSE 2021 CLUBE DO REMO X CASTANHAL". PROTOCOLO: OFÍCIO Nº062/DCO-PPF COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº065/2021-COP, "PREVENÇÃO COM VIATURA RESGATE NO TESTE DE PROFICIÊNCIA NA PRAIA DE OUTEIRO". PROTOCOLO: NOTA DE SERVIÇO Nº060/2021 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº066/2021-COP, "CAMPEONATO PARAENSE 2021 PAYSANDU X TUNA". PROTOCOLO: OFÍCIO Nº062/DCO-PPF COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº040/2021-24ºGBM, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2021". PROTOCOLO: 2021/507850 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº033/2021-5ºGBM, "SERVIÇO DE BUSCA E RESGATE DE PESSOA DESAPARECIDA". PROTOCOLO: 2021/490308 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº022/2021-13ºGBM, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE EM RESIDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS". PROTOCOLO: 2021/508739 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº024/2021-1ºGBM, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL". PROTOCOLO: 2021/511426 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº041/2021-24ºGBM, "CORTE DE ÁRVORE". PROTOCOLO: 2021/514613 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº005/2021-1ºSBM/INFRAERO-BELÉM, "REFORÇO OPERACIONAL NO PÁTIO REMOTO". PROTOCOLO: 2021/481375 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº065/2021-2ºGBM, "BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA". PROTOCOLO: 2021/508434 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº066/2021-2ºGBM, "CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE FUTEBOL". PROTOCOLO: 2021/510611 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº031/2021-13ºGBM, "TESTE DE PROFICIÊNCIA DO 13ºGBM MAIO DE 2021". PROTOCOLO: 2021/513360 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2021-20ºGBM, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE". PROTOCOLO: 2021/520754 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2021-28ºGBM, "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2021". PROTOCOLO: 2021/473661 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº015/2021-AJUDÂNCIA GERAL, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL". PROTOCOLO: 2021/1042876 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº016/2021-AJUDÂNCIA GERAL, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL". PROTOCOLO: 2021/387338 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº067/2021-2ºGBM, "TESTE DE PROFICIÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/517239 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº051/2021-4ºGBM, "CONTINUIDADE NO SERVIÇO DE BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO TAPAJÓS EM FRENTE À ORLA DE SANTARÉM". PROTOCOLO: 2021/518658 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº021/2021-17ºGBM, "AVALIAÇÃO E SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/518969 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº037/2021-15ºGBM, "PREVENÇÃO DURANTE O ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC) DO TIRO DE GUERRA 08-003". PROTOCOLO: 2021/521922 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº013/2021-1ºGPA, "PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO INTEGRADA HARPÓCRATES PARAGOMINAS-PA". PROTOCOLO: 2021/521501 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº017/2021-17ºGBM, "AVALIAÇÃO E SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/518890 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2021-17ºGBM, "AVALIAÇÃO E SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/518931 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº030/2021-10ºGBM, "DESLOCAMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL PARA BUSCA DE DESAPARECIDO NO RIO PIRANHA NO DISTRITO SUDOESTE NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU". PROTOCOLO: 2021/518823 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº026/2021-17ºGBM, "AVALIAÇÃO E SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/428529 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº018/2021-17ºGBM, "AVALIAÇÃO E SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/519009 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº036/2021-5ºGBM, "BUSCA DE CORPO". PROTOCOLO: 2021/523930 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº035/2021-5ºGBM, "CAPTURA DE AVE EM SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA". PROTOCOLO: 2021/523852 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº023/2021-17ºGBM, "AVALIAÇÃO E SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/519671 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2021-5ºGBM, "BUSCA DE CORPO". PROTOCOLO: 2021/485026 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº017/2021-19ºGBM, "TESTE DE PROFICIÊNCIA DO 19ºGBM". PROTOCOLO: 2021/492079 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº024/2021-17ºGBM, "TESTE DE PROFICIÊNCIA". PROTOCOLO: 2021/492077 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº052/2021-4ºGBM, "SUPRESSÃO DE VEGETAL". PROTOCOLO: 2021/530639 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 33194 - 2021 - Comando Operacional do CBMPA



4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA N 01, DE 12 DE MAIO DE 2021

O Comandante do 4º GBM-SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea “b” do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, bem como o óbito, possivelmente em decorrência da COVID-19, do STEN BM ROBERTSON MANOEL GOMES BATISTA, CPF: 302.137.462-04;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar toda a circunstância do fato, nomeando a 1ª TEN QOABM MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA, MF: 5438640, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Cópia da Certidão de Óbito do STEN BM ROBERTSON MANOEL GOMES BATISTA e a cópia do informativo enviado pela SUELY DIAS GOMES, esposa;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM - Santarém

Fonte: Nota nº 33155 - 2021 - 4º GBM - Santarém/PA

INSTAURAÇÃO DE PADS

PORTARIA Nº 002, DE 12 MAIO DE 2021 - 4º GBM

O Comandante do 4º GBM-Santarém-PA no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do 1º SGT BM THEISSON LUIZ PINTO SOUSA, MF: 5620732/1, o qual, deixou de montar ao Serviço de Comandante da Guarnição de Guarda-vidas, no balneário de Alter do Chão, no horário de 13h00 às 18h00 (2º Turno), para o qual estava legalmente escalado.

Parágrafo único: seguem anexados a esta portaria as seguintes documentações: Cópia autêntica do livro de dia do Comandante de Socorro 1º SGT BM RILER, item “H”. Cópia do Memorando 006/2021, dia 04 de maio de 2021, do Maj. QOBM TAVARES. Cópia da parte/S/Nº 2021, dia 04 de maio de 2021, resposta do memorando 006/2021 do SGT BM THEISSON. Cópia autêntica da escala de serviço de prevenção da praia do dia 02-05-2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as causas e circunstâncias em que se deu a possível transgressão do militar que estava devidamente escalado para a função de Comandante da Guarnição de Guarda-vidas, no balneário de Alter do Chão, no horário de 13h00 às 18h00 (2º Turno). Por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 no seguinte tópico: Art. 31, § 1º, inciso I, § 2º, inciso V, Art. 37, inciso XLIX. Nomeando o STEN BM CLOUDES DE SÁ BARBOSA, MF: 5609909/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 2º. O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 33156 - 2021 - 4º GBM - Santarém/PA

INSTAURAÇÃO DE PADS

PORTARIA Nº 003, DE 12 MAIO DE 2021 - 4º GBM.

O Comandante do 4º GBM-Santarém-Pa no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do CB BM JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA, MF: 4702399, o qual, em tese, deixou de comunicar em tempo hábil ao comandante de Socorro do 4ºGBM, o não comparecimento do 1º SGT BM THEISSON (Comandante da Guarnição de Guarda-vidas no balneário de Alter do Chão, no horário de 13h00 às 18h00 (2º Turno), para montar o serviço ao qual estava legalmente escalado.

Parágrafo único: seguem anexados a esta portaria as seguintes documentações: Cópia autêntica do livro de dia do Comandante de Socorro 1º SGT BM RILER, item “H”. Cópia do Memorando 007/2021, dia 04 de maio de 2021, do Maj. QOBM TAVARES. Cópia da parte/S/Nº 2021, dia 05 de maio de 2021, resposta do memorando 007/2021 do CB BM JEFERSON. Cópia autêntica da escala de serviço de prevenção da praia do dia 02-05-2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as causas e circunstâncias em que se deu a possível transgressão do militar que deixou de comunicar em tempo hábil ao comandante de Socorro do 4ºGBM, o não comparecimento do 1º SGT BM THEISSON (Comandante da Guarnição de Guarda-vidas no balneário de Alter do Chão, no horário de 13h00 às 18h00 (2º Turno), para montar o serviço ao qual estava legalmente escalado. Por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 no seguinte tópico: Art. 37, XXII. Nomeando o 2ºSGT BM FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL, MF: 5609984, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 2º. O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 33157 - 2021 - 4º GBM - Santarém/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: ST BM MARCELO GOMES DA SILVA RG Nº 2019010

ASSUNTO: Requer reconsideração do ato administrativo referente à PORTARIA Nº 01/2021 - CMDº DO 18º GBM, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, a qual teve sua solução publicada em Boletim Geral nº 77 de 23/04/2021, que culminou com a punição do ST BM MARCELO GOMES DA SILVA MF 5602637, RG: 2019010, com 11 (ONZE) dias de SUSPENSÃO.

I - FATOS

O Processo Administrativo teve o intuito de apurar a conduta do militar ST BM MARCELO GOMES DA SILVA MF 5602637, RG: 2019010, fatos constante no PADS, PORTARIA Nº 01/2021 - CMDº DO 18º GBM, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, a qual teve sua solução publicada em Boletim Geral nº 77 de 23/04/2021, em que ao final de tal instrumento apuratório, constatou-se, em tese, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do militar ao norte citado, em razão de ter faltado à formação geral no dia 27 de novembro de 2020, a qual foi realizada às 10h30min no quartel do 18º GBM SALVATERRA. Ato contínuo não houve resposta ao memorando, anexo a esta portaria, e apresentação de justificativa plausível a referida ausência, causando assim transtorno a administração do 18º GBM por parte do militar para a qual foi convocado através do aviso publicado no selotex da unidade. Informação esta ratificada nos termos de declarações das testemunhas nos autos e demais documentos anexos a juntada deste do processo supra citado.

O recorrente entrou com pedido de Reconsideração de Ato, solicitando abrandamento de punição e que seja recebida a presente reconsideração: Que não estava em forma na hora marcada, porém compareceu ao quartel e não deu tempo de participar da formação. Ressalta que ainda que não respondeu ao memorando por esquecimento, haja vista o apoio para busca de tratamento e acompanhamento nas consultas psicológicas de sua genitora, em virtude do falecimento do pai do acusado, conforme documentos anexos a reconsideração de ato solicitada pelo referido militar. Assevera também que reconhece o erro cometido ao não responder ao memorando emitido, informando que fatos dessa natureza não iram mais acontecer novamente.

II - DAS PRELIMINARES DO RECURSO

Conheço o presente recurso protocolado perante este Comandante do 18º GBM, e preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo, da adequabilidade do presente recurso, o recebo tempestivamente para não trazer prejuízo ao recorrente, passo a decidir;



III- DO PEDIDO DE ABRANDAMENTO DE PUNIÇÃO.

O recorrente entrou com pedido abrandamento de punição, onde é possível acatar tal solicitação, uma vez ao analisar os autos, observa-se que houve transgressão disciplinar cometida pelo acusado, pois este, não estava em forma na hora marcada para a formatura, chegando ao quartel posteriormente. Que não respondeu ao memorando por esquecimento. Porém, este COMANDO do 18º GBM, decide pelo acatamento do pedido abrandamento de punição, haja vista o reconhecimento em que o militar "em tela" estava realmente prestando apoio a tratamento de pessoa de sua família (mãe), conforme documentos anexos apresentado pelo acusado e também pelo reconhecimento do erro cometido ao não responder memorando, bem como por informar a este COMANDO que fatos dessa natureza não iram ocorrer novamente. Portanto é dever de todo militar tomar as medidas necessárias para evitar embaraços ao serviço e para a administração. Constatou-se que há incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, no entanto nos autos do processo existem atenuantes, em favor do militar que esta no comportamento bom e possui relevantes serviços prestados a corporação. Neste sentido verificando o que preceitua a Lei nº 9.161 de 13/JAN/2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, São Atenuantes, Art. 35. São circunstâncias atenuantes: I - bom comportamento; II - relevância de serviços prestados; E em seus artigo 6º, verifica-se também que:

Art. 6º A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.

Manifestações essenciais:

1º São manifestações essenciais de disciplina, dentre outras:

I - a correção de atitudes;

II - a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;

III - a dedicação integral ao serviço;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

V - a consciência das responsabilidades;

Onde o militar foi punido por estar configurada a transgressão da disciplina, pelos fatos constituírem atos de natureza grave, conforme art. 31, § 2. Com atenuantes no Art. 35. São circunstâncias atenuantes: I - bom comportamento; II - relevância de serviços prestados, sendo todos estes dispositivos da Lei 6.161/2021.

Onde a punição imposta encontra-se dentro dos requisitos legais da razoabilidade e proporcionalidade da decisão, conforme prescreve os ditames legais, no entanto o pedido de reconsideração do acusado mostra-se contudente e que existe motivação por parte do acusado ensejando a mudança na referida decisão, diante do recurso interposto perante este Comando do 18º GBM.

IV - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, defiro o pedido, pois considerando os atenuantes e documentos comprobatórios em anexo a este pedido de abrandamento de punição. DECIDO Abrandar a punição disciplinar de 11 (ONZE) dias de suspensão imposta ao ST BM MARCELO GOMES DA SILVA MF 5602637, RG: 2019010, acatando o pedido, abrandando a punição para 07 (SETE) DIAS DE SUSPENSÃO. Contudo o militar acusado deverá pautar sua conduta, pois fatos dessa natureza não serão mais acatados por este comando.

1) Conforme preceitua o parágrafo unico, do art 41 da lei 9.161 de 13/01/2021 e diante da necessidade de serviço, ocasionado pelo efetivo reduzido deste Grupamento, a punição será convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, o que obrigará o bombeiro militar a permanecer em serviço.

2) Ao notário do 18º GBM para providenciar nota para publicação em Boletim geral do CBMPA.

3) Ao Subcomando do 18º GBM anexar a presente reconsideração ao processo, bem como providenciar o envio ao Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA para apreciação e demais atos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salvaterra-PA, 14 de maio de 2021.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

Fonte: Nota nº 33173 - 2021 - 18º GBM

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

